



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Relatório Técnico - AUDIN 2/2021 - AUDIN/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 7 de junho de 2021.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2021

Auditoria de Gestão Orçamentária

À Dirigente:

Senhora Reitora Luciana Miyoko Massukado

Com cópia para: Pró-Reitoria de Administração e campi Ceilândia, Estrutural, Recanto das Emas e Riacho Fundo.

Locais auditados:

- Pró-Reitoria de Administração
- Diretoria de Administração e Planejamento dos campi Ceilândia, Estrutural, Recanto das Emas e Riacho Fundo.

A Auditoria Interna (Audin) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06.09.2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16.07.2002, encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 06 para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de Gestão Orçamentária, prevista no item 6.3 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2021.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Demonstrativo da dotação inicial e valor autorizado em 2020, por ação

Quadro 02 - Planos Orçamentários da Ação 20RL

Quadro 03 - Execução da Ação 20RL em 2020

Quadro 04 - Execução dos restos a pagar da Ação 20RL em 2020

Quadro 05 - Amostra analisada

Quadro 06 - Documentos não registrados no SUAP

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|-------|---|
| Audin | Auditoria Interna |
| CGU | Controladoria-Geral da União |
| IFB | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília |
| IN | Instrução Normativa |
| NF | Nota Fiscal |
| PAINT | Plano Anual de Auditoria Interna |
| PPP | Plano de Providências Permanente |
| PRAD | Pró-Reitoria de Administração |
| TCU | Tribunal de Contas da União |

| | |
|-------|--|
| SA | Solicitação de Auditoria |
| SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| SUAP | Sistema Unificado de Administração Pública |

SUMÁRIO

| | |
|----------|--|
| 1 | INTRODUÇÃO |
| 1.1 | Objetivo |
| 1.2 | Escopo |
| 2 | METODOLOGIA |
| 2.1 | Análise preliminar do objeto de auditoria |
| 2.2 | Coleta de dados |
| 2.3 | Identificação das limitações |
| 2.4 | Elaboração do relatório |
| 3 | EMISSÃO DO RELATÓRIO |
| 3.1 | Equipe de Auditores Internos |
| 3.2 | Existência de recomendações da Auditoria do IFB |
| 3.3 | Legislação aplicável |
| 3.4 | Execução dos trabalhos, constatações e recomendações |
| 3.4.1 | Programação orçamentária |
| 3.4.2 | Execução orçamentária |
| 4 | CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES |
| 4.1 | Fato 1 - Classificação incorreta de empenhos |
| 4.1.1 | Solicitação de pronunciamento da unidade examinada |
| 4.1.2 | Manifestação da unidade examinada |
| 4.1.2.1 | Pró-Reitoria de Administração |
| 4.1.2.2 | Campus Ceilândia |
| 4.1.2.3 | Campus Estrutural |
| 4.1.2.4 | Campus Recanto das Emas |
| 4.1.2.5 | Campus Riacho Fundo |
| 4.1.2.6 | Campus São Sebastião |
| 4.1.3 | Análise do controle interno |
| 4.1.4 | Orientação |
| 4.2 | Fato 2 - Contratos renovados por valores não condizentes com a real execução anual |
| 4.2.1 | Solicitação de pronunciamento da unidade examinada |
| 4.2.2 | Manifestação da unidade examinada |
| 4.2.2.1 | Pró-Reitoria de Administração |
| 4.2.2.2 | Campus Riacho Fundo |
| 4.2.3 | Análise do controle interno |
| 4.2.4 | Orientação |
| 4.3 | Fato 3 - Ausência de registro de documentos relativos ao contrato no SUAP |
| 4.3.1 | Solicitação de pronunciamento da unidade examinada |
| 4.3.2 | Manifestação da unidade examinada |
| 4.3.2.1 | Pró-Reitoria de Administração |

| | |
|---------|---|
| 4.3.2.2 | Campus Estrutural |
| 4.3.2.3 | Campus Recanto das Emas |
| 4.3.2.4 | Campus Riacho Fundo |
| 4.3.2.5 | Campus São Sebastião |
| 4.3.3 | Análise do controle interno |
| 4.3.3.1 | Reitoria e campus Estrutural |
| 4.3.3.2 | Campus Recanto das Emas |
| 4.3.3.3 | Campi Riacho Fundo e São Sebastião |
| 4.3.4 | Recomendação nº 330 |
| 4.4 | Fato 4 - Ausência de comprovação do pagamento nos processos de pagamento |
| 4.4.1 | Solicitação de pronunciamento da unidade examinada |
| 4.4.2 | Manifestação da unidade examinada |
| 4.4.2.1 | Campus Riacho Fundo |
| 4.4.3 | Análise do controle interno |
| 4.4.4 | Recomendação nº 331 |
| 5 | CONCLUSÃO |

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

O objetivo geral da presente auditoria foi avaliar o cumprimento da legislação pertinente à execução orçamentária e financeira no âmbito do IFB - unidade orçamentária 26428.

1.2 Escopo

Examinou-se três processos referentes às contratações de bens ou serviços de cada unidade,

abrangendo gastos discricionários referentes ao ano de 2020 e inclusos nos grupos de despesa 3 (Outras despesas correntes) e 4 (Investimentos), observando os seguintes quesitos:

- grau de conformidade entre o objeto do contrato e nota fiscal, e entre o objeto da despesa e a nota de empenho;
- correta classificação da despesa orçamentária;
- análise da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- documentos comprobatórios do pagamento;
- compatibilidade dos dados do credor emitente do documento fiscal com a nota de empenho;
- verificação do registro no SIAFI dos contratos e da garantia contratual.

2 METODOLOGIA

A metodologia deste trabalho seguiu o planejamento estabelecido inicialmente no Programa de Auditoria de Gestão Orçamentária, conforme listado abaixo:

2.1 Análise preliminar do objeto de auditoria

- Verificar competências e estrutura organizacional;
- Estudar a legislação pertinente;
- Verificar a existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;
- Verificar a existência de recomendações da Audin, CGU e TCU.

2.2 Coleta de dados

- Solicitar à Reitoria e aos campi o encaminhamento dos processos de contratação e de
- pagamento selecionados;
- Solicitar acesso ao SIAFI;
- Observância de normativos e regulamentos internos e externos relativos à execução
- orçamentária e financeira;

2.3 Identificação das limitações

- Possível atraso ou não resposta às Solicitações de Auditoria;
- Informações ausentes ou incompletas nas respostas dos setores.
- Possível dificuldade de dimensionamento do escopo.

2.4 Elaboração do relatório

Elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico e as constatações e recomendações observadas pela equipe de auditoria.

3 EMISSÃO DO RELATÓRIO

O relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos processos, apontando as verificações encontradas e respectivas recomendações.

3.1 Equipe de auditores internos

- Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira (titular);
- Vítor Neves de Moraes.

3.2 Existência de recomendações da Auditoria do IFB

Encontram-se pendentes as recomendações de nº 321 e 322, direcionadas ao campus Planaltina pelo Relatório de Auditoria Interna nº 06/2020. Este campus, todavia, não foi selecionado para ser auditado sobre este tema no ano de 2021. Salienta-se que o acompanhamento das recomendações exaradas pela Audin é realizado de forma contínua por meio do sistema SGI.

3.3 Legislação aplicável

- Constituição Federal de 1988;
- Lei 4.320 de 1964;
- Lei 8.666 de 1993;
- Lei 14.116 de 2020 (LDO 2021);
- Lei 14.144 de 2021 (LOA 2021);
- Manual SIAFI; e,
- Manual Técnico do Orçamento, Edição de 2019.

3.4 Execução dos trabalhos, constatações e recomendações

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período de 09 de março a 05 de junho de 2020. Todavia, houve atraso nas respostas de algumas solicitações de auditoria encaminhadas, bem como atrasos no manejo de processos físicos entre as Unidades e a Audin, razões pelas quais não foi possível finalizar os trabalhos no tempo planejado.

3.4.1 Programação orçamentária

Para o ano de 2020, o executivo encaminhou PLOA atribuindo, ao IFB, unidade orçamentária 26428, o valor de R\$ 222.766.845,00. Com a lei promulgada, houve um pequeno acréscimo, elevando a dotação inicial para R\$ 230.282.327,00. O quadro a seguir discrimina, por ação, esse valor:

Quadro 01 - Demonstrativo da dotação inicial e valor autorizado em 2020, por ação

| Ação | Dotação Inicial |
|---|------------------------|
| 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 25.818 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.224.037 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 31.146.973 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 975.902 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | 17.130.438 |
| 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | 18.106.722 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 151.699.370 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.771.291 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 5.625 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | 4.021.090 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 175.061 |
| Total | 230.282.327 |

Fonte: LOA

Consoante o escopo desta auditoria, os processos analisados têm seus valores alocados sob a ação 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, a qual apresentou dotação inicial de R\$ 18.106.722,00 naquele ano.

Quadro 02 - Planos Orçamentários da Ação 20RL

| Ação | Dotação Inicial | Autorizado |
|--|------------------------|-------------------|
| 0000 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | 18.106.722,00 | 18.106.722,00 |
| EBAN - Emenda de Bancada | 0,00 | 0,00 |
| EIND - Emenda Individual | 0,00 | 0,00 |
| EREL - Emenda de Relator | 0,00 | 0,00 |
| RO01 - REGRA DE OURO | 0,00 | 11.680.250,00 |
| Total | 17.130.438,00 | 29.786.972,00 |

Fonte: SIGA Brasil

O Quadro 02 apresenta diferenciação em planos orçamentários da Ação 20RL. Observa-se que, a nível de gerenciamento, além dos planos relativos a emendas e à regra de ouro, esta ação não é diferenciada em mais de um plano. Entre o autorizado no final do ano e a dotação inicial, o PO 0000 permaneceu o mesmo, enquanto que pela Regra de Ouro houve um reforço no orçamento de R\$ 11.680.250,00.

3.4.2 Execução orçamentária

Deste montante dotado em 2020, seguem os valores observados na execução no período para a Ação em questão:

Quadro 03 - Execução da Ação 20RL em 2020

| Ação (Cod/Desc) | Empenhado | Liquidado | RP Inscrito | Pago |
|--|------------------|------------------|--------------------|---------------|
| 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | 29.784.644,17 | 19.870.202,97 | 12.358.112,86 | 19.749.243,29 |

Fonte: SIGA Brasil

Do Quadro 03, observa-se que, para esta ação, o Instituto empenhou quase a totalidade do recurso, conseguindo executar R\$ 19.749.243,29, correspondendo a 66,30% do total autorizado. O restante fora inscrito a título de restos a pagar para 2020, no montante de R\$ 12.358.112,86, o qual atinge 68,40% da dotação inicial.

Abaixo, segue discriminação acerca dos restos a pagar.

Quadro 04 - Execução dos restos a pagar da Ação 20RL em 2020

| Ação (Cod/Desc) | RP Proc Inscrito | RP Não-Proc Inscrito | RP Cancelados | RP Pago | Pago + RP Pago |
|--|-------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | 103.370,77 | 12.251.163,49 | 1.411.484,13 | 9.062.379,97 | 28.811.623,26 |

Fonte: SIGA Brasil

4 CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Para além da observação macro da execução orçamentária, a Audin realizou análise processual por amostra, selecionando três processos entre os de maior valor anual para cada Unidade, consoante o presente no Quadro 05.

Quadro 05 - Amostra analisada

| Processo | Objeto |
|--------------------------------------|--|
| Pró-Reitoria de Administração | |
| 23098.004430.2015-59 | Infraestrutura de TI (manutenção preventiva/preditiva de sistemas) |
| 23098.001665.2019-12 | Serviço de comunicação de dados e redes em geral |
| 23098.014497.2016-82 | Apoio Administrativo |
| Campus Ceilândia | |
| 23509.005805.2018-61 | Apoio Administrativo |
| 23509.000166.2020-62 | Auxílio Permanência |
| 23509.000174.2020-17 | Auxílio Emergencial |
| Campus Estrutural | |
| 23510.012703.2018-63 | Apoio Administrativo |
| 23510.006662.2017-95 | Energia Elétrica |
| 23510.001064.2019-91 | Instalação de Alambrado |
| Campus Recanto das Emas | |
| 23513.001195.2020-52 | Apoio Administrativo |
| 23513.000953.2020-45 | Auxílio Permanência |
| 23513.000887.2020-11 | Auxílio Emergencial |

| Campus Riacho Fundo | |
|-----------------------------|------------------------|
| 23511.000188.2020-83 | Auxílio Permanência |
| 23511.000682.2020-48 | Auxílio Emergencial |
| 23511.024251.2015-18 | Vigilância e Segurança |
| Campus São Sebastião | |
| 23512.000025.2021-71 | Segurança Patrimonial |
| 23512.001306.2019-27 | Limpeza |
| 23512.012783.2018-37 | Apoio Administrativo |

Fonte: Elaboração própria

4.1 Fato 1 - Classificação incorreta de empenhos

Verificou-se que a PRAD e os campi Ceilândia, Estrutural, Recanto das Emas, Riacho Fundo e São Sebastião utilizaram, na amostra avaliada, empenhos de tipos não aplicáveis às suas respectivas despesas.

4.1.1 Solicitação de pronunciamento da unidade examinada

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio das SA nº 25, 26, 27, 32, 33 e 35/2021-Audin/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas acerca das inconsistências acima apresentadas.

4.1.2 Manifestação da unidade examinada

4.1.2.1 Pró-Reitoria de Administração

Frente à inconsistência, a unidade assim respondeu:

“A escolha do tipo de empenho estimativo para despesa cujo montante poderia ser previamente determinado decorre do fato do Instituto Federal de Brasília, assim como os demais órgãos vinculados ao MEC, não receberem a totalidade dos créditos orçamentários em uma única parcela, sendo assim, optou-se por emitir empenhos estimativos uma vez que não possuía o valor total para custear a totalidade das parcelas do Contrato.”

4.1.2.2 Campus Ceilândia

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

“A utilização dos empenhos do tipo estimativo foi uma orientação da própria Reitoria, pois esse tipo de empenho, na prática, não resulta em nenhum tipo de diferente operacionalização, ou seja, seria uma classificação meramente conceitual, entretanto no dia 13/04/2021, a Reitoria orientou que fosse utilizado o tipo de empenho global, nas situações em que a despesa tiver valor pré-determinado, sujeita a parcelamento.”

4.1.2.3 Campus Estrutural

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

“Conforme orientação da Reitoria, inclusive é uma situação reforçada no final de ano para cumprimento dos prazos para encerramento do exercício que os empenhos devem ser realizados pelo tipo estimativo. Este deve ser utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, como, por exemplo, água, energia e combustíveis, respectivamente, caso das empresas CAESB, CEB e Link Card. Tendo em vista que os empenhos descritos acima das empresas R7 Facilities, Fundo de Imprensa Nacional, Simpress e Seguros Sura deveriam ser realizados pelo tipo Global, ou seja, empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado – sujeitas a parcelamento. Ou dependendo da situação do tipo Ordinário que também tem o montante previamente determinado, porém o pagamento deve ocorrer de uma só vez.”

4.1.2.4 Campus Recanto das Emas

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

“A modalidade de empenho do tipo estimativo foi utilizada considerando que a despesa sofre variação de valor ao longo do exercício, podendo aumentar por ocasião da repactuação de preços ou reajuste, ou ainda diminuir com a desativação

de algum posto. Ressalta-se ainda a habitual a necessidade de fazer remanejamento de saldos entre empenhos diante do contexto orçamentário de limitação orçamentária.”

4.1.2.5 Campus Riacho Fundo

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

“Este procedimento será observado de forma mais criteriosa na ocasião da emissão de novos empenhos de repactuação, visto que, neste tipo de despesa o valor já é previamente conhecido.”

4.1.2.6 Campus São Sebastião

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

“foi utilizado o empenho estimativo devido à orientação interna, porém já foi solicitado que seja o estimativo apenas quando for o caso, pois a maioria dos contratos entram como global por terem um valor certo previsto.”

4.1.3 Análise do controle interno

Os empenhos classificam-se em três tipos: ordinário, estimativo e global. Destarte, para atender às finalidades, o empenho global é válido para despesas contratuais ou outras, sujeitas a parcelamento. Enquanto ao estimativo, cabem as despesas cujo montante não se possa determinar com exatidão previamente.

Quanto ao campus Estrutural, foi encaminhada a inconsistência por equívoco, tendo em vista que se trata de contrato de fornecimento de energia elétrica, situação na qual é aplicável o empenho do tipo estimativo. Não obstante, apenas por zelo a orientação a seguir será estendida a este campus.

Noutra via, a PRAD e o campus Ceilândia argumentaram que, em função do cronograma de repasses do Ministério da Educação, a utilização deste tipo facilitaria a organização, controle e planejamento.

Sobre isto, o TCU, por meio das Decisões 143/2000 e 736/2002, expressa-se pela não consideração de empenho estimativo quando é possível determinar previamente o montante da despesa.

Decisão nº 143/2000 TCU - Plenário

8.2.3. restrinja a emissão de empenho do tipo estimativo às situações compatíveis com o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 4.320/64.

Decisão 736/2002 TCU - Plenário

8.2. reiterar, à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde, a determinação formulada na Decisão nº 143/2000TCU-Plenário, no sentido de que o órgão restrinja a emissão de empenho do tipo estimativo às situações compatíveis com o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 4.320/64, salientando que a reincidência no descumprimento da presente determinação enseja a aplicação de multa ao responsável, com fulcro no inciso VII do art. 58 da Lei nº 8.443/92, c/c o inciso VII do art. 220 do Regimento Interno desta Corte;

4.1.4 Orientação

Orienta-se aos campi Ceilândia, Estrutural, Recanto das Emas, Riacho Fundo e São Sebastião, bem como à PRAD, para que se atente à classificação compatível dos empenhos quanto aos seus objetos. Salienta-se que, mesmo que esta orientação já tenha sido feita na Auditoria de Gestão Orçamentária do ano de 2020 e esteja sendo reiterada agora, esta Audin compreende que as limitações orçamentárias que impedem os setores auditados de atender totalmente a orientação são causadas pelo cronograma de repasse dos recursos pelo Ministério da Educação, o que não pode ser controlado pelos gestores envolvidos.

4.2 Fato 2 - Contratos renovados por valores não condizentes com a real execução anual.

Verificou-se que a PRAD (processo 23098.001105.2019-68) e o campus Riacho Fundo (processo 23511.000646.202-84), prorrogaram os contratos sem realizar uma reestimativa de custo para o ano seguinte, de maneira que os valores executados não foram compatíveis com os valores pactuados.

4.2.1 Solicitação de pronunciamento da unidade examinada

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio das SA nº 25 e 33/2021-Audin/IFB, solicitou manifestação

das áreas auditadas acerca das inconsistências acima apresentadas.

4.2.2 Manifestação da unidade examinada

4.2.2.1 Pró-Reitoria de Administração

Frente à inconsistência, a Pró-Reitoria assim respondeu:

*“Conforme 1º Termo Aditivo a este contrato, o IFB pagará a contratada o valor correspondente aos **custos fixos** para execução contratual, acrescido dos valores relativos às manutenções preditivas e preventivas programadas, somado aos valores dos **custos e serviços eventuais** (manutenções corretivas, suporte técnico presencial, capacitação técnica, transferência de tecnologia e insumos) que forem comprovadamente demandados e atestados no período.*

A diferença entre o valor contratado e o executado justifica-se pela previsão necessária para serviços eventuais não utilizados em sua integralidade.”

4.2.2.2 Campus Riacho Fundo

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

“O cálculo do valor repactuado representa o valor global do contrato, considerando-se todos os postos ativos, seguindo a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria.

O valor mencionado no termo aditivo difere do valor real executado devido ao fato de nem todos os postos estarem ativos. Portanto, o Campus pagou especificamente apenas o valor proporcional ao serviço efetivamente prestado.”

4.2.3 Análise do controle interno

A PRAD apontou que a diferença entre o valor contratado e o executado deram-se pela ausência de necessidade da utilização de serviços eventuais previsto em contrato. Já o campus Riacho Fundo argumentou que a diferença ocorreu, tendo em vista o fato de que nem todos os postos de trabalho pactuados estão ativos.

Em que pese a inconsistência à primeira vista não acarretar prejuízo à Administração, a Audin reitera a necessidade de se ajustar o valor quando da prorrogação, caso seja sabido por antecedência que o valor inicial do contrato não será cumprido no ano subsequente, sob pena de descolar o contrato assinado da realidade, prejudicando os controles, a transparência e a fidedignidade do lá contido.

4.2.4 Orientação

Orienta-se à PRAD e ao campus Riacho Fundo que, quando houver necessidade de supressão ou aumento do objeto de contratos continuados, realizem reestimativa e ajustem os valores nos termos aditivos, de modo a não descolar o ajuste contratual da realidade.

4.3 Fato 3 - Ausência de registro de documentos relativos ao contrato no SUAP

Verificou-se a ausência de registro dos seguintes documentos no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP:

Quadro 6 - Documentos não registrados no SUAP

| Campus | Processo | Contrato | Documento faltante |
|-------------------------|----------------------|-------------------|---|
| PRAD | 23098.004059.2019-59 | 10/2019 | Garantia contratual |
| Campus Estrutural | 23510.000068.2020-96 | 707/2017 | Termos aditivos e garantia contratual |
| Campus Recanto das Emas | 23513.001384.2020-55 | 01/2020 | Contrato, garantia contratual e termo aditivo |
| Campus Riacho Fundo | 23511.000646.2020-84 | 04/2016 | Garantia contratual |
| Campus São Sebastião | 23512.000025.2021-71 | 04/2016 e 07/2020 | Garantia contratual |
| Campus São | | | |

| | | | |
|----------------------|----------------------|---------|---------------------|
| Sebastião | 23512.000179.2020-82 | 05/2019 | Garantia contratual |
| Campus São Sebastião | 23512.000004.2021-56 | 07/2018 | Garantia contratual |

4.3.1 Solicitação de pronunciamento da unidade examinada

Para evitar eventuais equívocos, esta equipe de auditoria, por meio das S.A.s nºs 25, 27, 32, 33 e 35/2021-Audin/IFB solicitou manifestação acerca da inconsistência apresentada.

4.3.2 Manifestação da unidade examinada

4.3.2.1 Reitoria

Frente à alegada inconsistência, a Pró-Reitoria assim respondeu:

"1.1. Quanto ao item 2.2, que trata do Contrato 10/2019 (processo de contratação 23098.001665.2019-12), firmado entre o Instituto Federal de Brasília e a Associação GigaCandanga, cujo objeto é viabilizar a conexão do IFB e a interconexão dos campi à internet por meio da infraestrutura de rede de fibras ópticas denominada Redecomep GigaCandanga, esclarecemos que não há garantia de execução para o Contrato em comento, conforme Cláusula Sexta, subitem 6.6, do Contrato 10/2019, abaixo transcrita:

"Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação."

4.3.2.2 Campus Estrutural

Frente à alegada inconsistência, o campus assim respondeu:

"O contrato em tela possui vigência por prazo indeterminado, conforme ON 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, e não possui garantia contratual."

4.3.2.3 Campus Recanto das Emas

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

"O Registro do contrato, assim como a apólice está no processo de documentação da contratação sob o número: 23513.001195.2020-82"

4.3.2.4 Campus Riacho Fundo

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

"Em consulta à Coordenação de Aquisições (CDAC), como medida de correção desta inconsistência, essa coordenação se encarregará do registro da garantia no sistema SUAP e observará o procedimento nos processos doravante. Prazo sugerido para atendimento da demanda: 07/05/2021."

4.3.2.5 Campus São Sebastião

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

"Sobre a atualização do módulo contratos do SUAP, foi alinhado com o atual CDAC para proceder com as devidas atualizações e, inclusive, de outros contratos que não foram objetos de auditoria."

4.3.3 Análise do controle interno

A atualização no SUAP tem o objetivo de proporcionar: maior eficiência; aumento da transparência; modernização da Administração; melhora na qualidade dos serviços prestados e celeridade. Por isso, é necessário a constante alimentação do sistema com os dados atualizados dos contratos (publicações, cronograma, fiscais, termos aditivos, anexos, apostilamento, livro de ocorrência, etc).

Quanto às respostas específicas dos setores, essa auditoria faz os seguintes apontamentos:

4.3.3.1 Reitoria e campus Estrutural

Os contratos não exigem garantia, razão pela qual não resta inconsistência para ambos os setores.

4.3.3.2. Campus Recanto das Emas

O campus demonstrou a existência dos documentos, mas estes não estão registrados na aba Contratos do SUAP, razão pela qual ainda se faz necessária a atualização do sistema.

4.3.3.3 Campi Riacho Fundo e São Sebastião

Os campi se posicionaram a favor da atualização do sistema e, em nova consulta ao SUAP, verificou-se que os documentos foram inseridos na aba adequada, razão pela qual não resta inconsistência para estes campi.

4.3.4 Recomendação nº 330

Recomenda-se ao campus Recanto das Emas (contrato nº 01/2020) que atualize e mantenha atualizados os dados no SUAP, de forma que seja possível acessar pelo sistema, em especial, o extrato do contrato, termos aditivos, apostilamentos, portarias de nomeação dos fiscais, cronograma e garantias contratuais. A recomendação se estende para os demais contratos ativos do campus.

4.4 Fato 4 - Ausência de comprovação do pagamento nos processos de pagamento

Verificou-se, no processo 23511.000247.2020-13 e relacionados, do campus Riacho Fundo, referentes ao Contrato nº 04/2016, que não consta a comprovação dos pagamentos realizados, havendo apenas em alguns casos a menção às ordens bancárias emitidas, mas nunca a juntada do documento específico.

4.4.1 Solicitação de pronunciamento da unidade examinada

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio da SA nº 33/2021-Audin/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas acerca das inconsistências acima apresentadas.

4.4.2 Manifestação da unidade examinada

4.4.2.1 Campus Riacho Fundo

Frente à inconsistência, o campus assim respondeu:

“Como medida de correção desta inconsistência serão anexadas as ordens bancárias (OB) e a lista de credores (LC) aos respectivos processos e observado esse procedimento em todos os demais processos doravante.”

4.4.3 Análise do controle interno

Após recebimento da SA alertando para a inconsistência, o campus reconheceu a falha e informou que irá anexar as ordens bancárias comprovando o pagamento das devidas notas fiscais aos respectivos processos. No entanto, como ainda não foram inseridas nos processos as ordens bancárias, faz-se necessária a recomendação a seguir.

4.4.4 Recomendação nº 331

Recomenda-se ao campus Riacho Fundo que insira nos respectivos processos de pagamento as ordens bancárias referentes aos pagamentos das notas fiscais do contrato nº 04/2016, bem como que reforce seus controles internos de forma a evitar que os processos de pagamento do campus fiquem sem a devida comprovação.

5 CONCLUSÃO

Após a execução dos trabalhos, a opinião da equipe de auditoria é no sentido de depreender que a Instituição, apesar de envidar esforços a fim de buscar a conformidade com as normas aplicáveis, apresentou algumas deficiências no que tange à execução financeira e orçamentária.

Assim, destacam-se inconformidades gerais quanto à emissão de empenhos e quanto a renovações contratuais observadas em processos das unidades, assim como a ausência de registro de documentos relacionados aos contratos no sistema SUAP.

Dessa forma, emitimos orientações e recomendações com o intuito de restabelecer a conformidade nos casos pertencentes à amostra e de fortalecer os controles internos, de modo a evitar novas ocorrências.

Cabe mencionar, ainda, que esta Audin questionou as unidades auditadas acerca da diferença no fluxo dos processos de pagamento entre elas, tendo em vista que parte dos setores auditados utiliza um único processo de pagamento, enquanto os outros utilizam um processo de pagamento diferente por mês. Todavia, após a análise das manifestações encaminhadas, tendo em vista a ausência de normas que disciplinem ou orientem o fluxo de pagamento no âmbito do IFB, esta equipe de Auditoria concluiu que fica a critério da gestão a decisão de exarar normativo que oriente todos os setores do Instituto a seguir o mesmo fluxo dentro no sistema SUAP.

Por fim, esta Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores no decorrer do trabalho e solicita que o Plano de Providências Permanente-PPP/Audin seja atualizado no interstício máximo de 90 dias, informando sobre a implementação ou não das referidas recomendações.

É o relatório.

Brasília, 07 de junho de 2021.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
**VICTOR DELÁBIO FERRAZ DE ALMEIDA
MEIRA**
Auditor Interno/IFB

(documento assinado eletronicamente)
VITOR NEVES DE MORAES
Auditor Interno(a)/IFB

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

(documento assinado eletronicamente)
SARAH LOPES PINTO
Auditor(a)-Chefe

Ciente do Reitora/Presidente do Conselho Superior

(documento assinado eletronicamente)
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO
Reitora/Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Vitor Neves de Moraes, AUDITOR, em 09/06/2021 10:56:05.
- Sarah Lopes Pinto, AUDITOR CHEFE - CD4 - AUDIN, em 08/06/2021 19:44:01.
- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 08/06/2021 13:48:07.
- Victor Delabio Ferraz de Almeida Meira, AUDITOR, em 07/06/2021 20:32:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264408
Código de Autenticação: 5b9aae282c

